

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402700
PORTARIA: 484/2012SAGA

Objetivo: a fim de representar o CONSEP na Caravana PROPAZ.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salvaterra/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571741391/MARIA LUIZA DE CARVALHO NUNES (Conselheira/CEDEMPA) / 2,5 diárias (Completa) / de 01/05/2012 a 03/05/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402709
PORTARIA: 763/2012SAGA

Objetivo: para realizar Trabalho de Interesse da Secretaria de Segurança Pública
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007- SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58340661/DAVISON ANDRE BASTOS DA SILVA (CAP/PM) / 3,0 diárias (Alimentação) / de 15/06/2012 a 17/06/2012
58340661/DAVISON ANDRE BASTOS DA SILVA (CAP/PM) / 2,0 diárias (Pousada) / de 15/06/2012 a 17/06/2012<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402738

Contrato: 49-PCE
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), pela Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital estabelecido no processo Licitatório nº 20/2011, referente ao Sistema de Registro de Preços nº 2011/20/SEAD/DGL/SRP/PA.
Valor Total: 1.469.068,80
Data Assinatura: 01/07/2012
Vigência: 01/07/2012 a 01/07/2014
Registro de Preços: 20/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134225920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Endereço: Tv Dr Moraes, 121
CEP. 66035-080 - Belém/PATelefone: 9131313084
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402683

Contrato: 48-PCE
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), pelas empresas consorciadas TNL PCS S/A (LIDER) e TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no termo de referencia, anexo I do Edital estabelecido no Processo Licitatório nº 14/2011, referente ao Sistema de Registro de Preços Nº 2011/14/-SEAD/DGL/SRP-PA.
Valor Total: 313.526,57
Data Assinatura: 01/07/2012
Vigência: 01/07/2012 a 01/07/2014
Registro de Preços: 2011/14
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134225920000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: TNL PCS S/A
Endereço: R Jangadeiros, 48
CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJTelefone: 9130313084
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIAS DGPC/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402382
PORTARIA Nº 014/2012-DGPC/PAD/
18 DE JUNHO DE 2012.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações.
CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 346/2012.000699-0, de 25/05/2012, lavrado na Divisão de Crimes Funcionais contra os servidores PAULO DE TARSO DUTRA MENDES – Delegado de Polícia Civil e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO, Investigadora de Polícia Civil, foram indiciados pela prática, em tese, de crime previsto nos artigos 33, caput e 35, caput, da Lei nº 11.343/2006, artigo 288 do CPB e artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003, os quais foram abordados por equipe da DCRIF, ocasião em que teria sido encontrado no interior do veículo em que estavam, certa quantidade de substância supostamente entorpecente e armas de fogo sem as devidas licenças para uso, fato ocorrido nesta capital, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores PAULO DE TARSO DUTRA MENDES – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 71650/ 3) e GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO – Investigadora de Polícia Civil (Matrícula nº 5313708/ 2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;II – DESIGNAR os servidores, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato/REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 015/2012-DGPC/PAD/
18 DE JUNHO DE 2012.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 174/2009-GAB/CORREGEPOL, de 20/02/2009, que apurou o teor das declarações prestadas por CLEONILDE CANTÃO BRAGA, em que alega que, no período em que permaneceu presa na Delegacia de Polícia de Mocajuba teria, em tese, sido obrigada pelo servidor THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS – Investigador de Polícia Civil, a praticar atos libidinosos com o mesmo, bem como teria entregue certa quantia em dinheiro ao citado servidor para reaver objetos de sua propriedade que teriam sido apreendidos por ocasião de sua prisão, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 5415101/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XX, XXV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;
II – DESIGNAR os servidores IZABEL PEREIRA GOMES, HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegadas de Polícia Civil e MARINÊS DE JESUS LOPES SANTOS – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração

Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato/REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 105/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS/
22 DE JUNHO DE 2012.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2012-CPAD de 20/06/2012 da lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.065 de 28/12/2011, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2011-DGPC/PAD, de 15/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.065 de 28/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 25/06/2012;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 106/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS/
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2012.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2012-CPAD de 22/06/2012 da lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.067 de 30/12/2011, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2011-DGPC/PAD, de 23/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.067 de 30/12/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 27/06/2012;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 107/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS/
25 DE JUNHO DE 2012.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2012-CPAD de 22/06/2012 da lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-DGPC/PAD, de 23/02/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.107 de 01/03/2012, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;
RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade nos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012-DGPC/PAD, de 23/02/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.107 de 01/03/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 29/06/2012;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato/DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.